

## **Teorias de médio alcance para compreender um programa social de grande impacto: Transferência, Difusão e programas CCTs na América Latina**

Evelise Zampier da Silva<sup>1</sup>  
Samira Kauchakje<sup>2</sup>

Resumo: O artigo apresenta resultados da pesquisa em andamento que analisa o espraiamento de políticas de transferência monetária do tipo CCT (*Conditional Cash Transfers*) na América Latina a partir da década de 1990. Este artigo preocupa-se em avaliar a influência das OIs e IFIs na formulação e adoção de CCTs na América Latina, tendo como referencial as teorias sobre transferência, difusão e convergência de políticas públicas. Recorre-se a tais teorias com o propósito de apresentar um novo enfoque organizador, situando a abordagem fornecida pelas noções de transferência, difusão e convergência no conjunto de teorias e modelos de análise de políticas públicas. Resultados preliminares indicam que a difusão e transferência de programas CCTs parecem basear-se numa convergência de fatores políticos e geográficos, destacando-se entre eles o incentivo de OIs e IFIs. Tais prescrições internacionais não tiveram caráter de coerção direta, estando, ou alinhadas com o governo nacional e/ou sendo utilizadas como força política em negociações e construção de consenso doméstico sobre políticas de transferência monetária. A pesquisa é qualitativa, com utilização complementar de instrumentos do método quantitativo, e documental, realizada a partir de recursos da análise de conteúdo.

### **INTRODUÇÃO**

O artigo apresenta resultados da pesquisa em curso que utiliza como objeto de análise o espraiamento de políticas do tipo CCT – Conditional Cash Transfers (transferências monetárias condicionadas, tradução das autoras) na América Latina a partir da década de 1990. A pesquisa-matriz<sup>3</sup> admite, como prováveis variáveis explicativas que atuariam de maneira mutuamente potencializadora e não excludente: a) a pressão das organizações internacionais (OIs) e instituições financeiras internacionais (IFIs), b) o conteúdo de tais políticas e c) a posição ideológica dos governos adotantes.

---

<sup>1</sup> Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná, Brasil. Contato: [zampierdasilva@gmail.com](mailto:zampierdasilva@gmail.com)

<sup>2</sup> Cientista Política, Professora no Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Brasil, e no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná, Brasil. Contato: [skauchakje@gmail.com](mailto:skauchakje@gmail.com)

<sup>3</sup> O presente trabalho faz parte da pesquisa-matriz coordenada pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Samira Kauchakje, intitulada “Ideologia política, modelagem internacional e capacidade de governo: a convergência de políticas de enfrentamento da pobreza”.

Neste artigo discutimos a primeira variável citada, entendendo que o caso empírico em questão é um caso emblemático de absorção, no escopo de uma política local, das diretrizes propostas pelas organizações internacionais (OIs) e instituições financeiras internacionais (IFIs), e ao mesmo tempo, como um exemplo da inclusão, no discurso das OIs e IFIs, de um modelo de política local<sup>4</sup>, como boa-prática de enfrentamento da pobreza

Desta forma, o objetivo deste artigo é analisar a influência das prescrições e diretivas emitidas pelas OIs e IFIs na formulação de políticas locais, avaliando a existência de uma relação de correspondência entre o conteúdo dos documentos emitidos pelas OIs e IFIs no período (prescrições, diretrizes, estratégias), e a implementação de CCTs na América Latina. Em um segundo momento, busca identificar variáveis que expliquem a inclusão de determinadas CCTs como boas práticas para o enfrentamento da pobreza.

Partimos do pressuposto que a ordem internacional atual leva à interação entre Estados soberanos e outros entes em uma dinâmica que promove o compartilhamento de suas esferas de ação, ora de forma complementar, ora de forma concorrente. Conforme Held (1991), a crescente interconexão global além de provocar uma flexibilização da autonomia do Estado, gera a necessidade de cooperação entre diversos atores como blocos de países, empresas multinacionais, organizações não governamentais e as organizações internacionais.

Com relação à formulação e implementação de CCTs na América Latina, o processo teria se iniciado com os Objetivos do Milênio, que determinam uma meta de redução da pobreza até 2015, e com as diretivas das instituições financeiras internacionais que sugeriam à região, no escopo de ajustes estruturais amplos, a diminuição da provisão social pública de caráter universal. Diante destas pressões, os Estados latino-americanos formulam políticas que permitam respondê-las simultaneamente, o que pode ter justificado a criação de CCTs, política que através de um fenômeno horizontal de propagação passa a ser adotada sistematicamente pelos países da região, ainda que adaptado às realidades e circunstâncias locais. Finalmente, as OIs e IFIs incorporam as

---

<sup>4</sup> Segundo dados do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2013), instituição brasileira voltada a produzir e disseminar conhecimento em temáticas ligadas ao desenvolvimento, um em cada quatro latino-americanos é beneficiário de programas de transferência monetária, especificamente do tipo CCT. Isso representa cerca de 130 milhões de pessoas em 18 países da região, ou seja, “conditional cash transfer are still a “trademark” of the Latin America region” (GENTILINI, HONORATI e YEMTSOV 2014: 9).

CCTs como nova diretiva, o que reforça o processo de difusão iniciado nos países latino-americanos.

A discussão teórica que perpassa a pesquisa desenvolve-se em torno dos seguintes temas e autores: teorias sobre modelagem internacional (SKOCPOL e AMENTA, 1986; KAUCHAKJE, 2013), transferência (DOLOWITZ e MARSH, 1996 e 2000; EVANS, 2006; ROSE, 1991), difusão (BENNETT, 1991; WEYLAND, 2006; ROGERS, 2003; ROGERS *et al.*, 2005; ROSE, 1993 e 2002), e convergência (KNILL, 2005; HOLZINGER e KNILL, 2005) de políticas públicas.

Para a construção dos dados utiliza-se, com relação aos países, documentos oficiais, planos e legislação de políticas de erradicação da pobreza, bem como as Constituições Federais (capítulos referentes às políticas sociais com foco na pobreza, quando aplicável), e quanto às organizações internacionais, relatórios, resoluções, declarações e programas de ação, que apresentem avaliações (resultados, análises,) e proposições (regras e normas) referentes à pobreza.

As instituições de interesse deste estudo são as integrantes do Sistema Nações Unidas, em específico Assembleia Geral, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), e o Banco Mundial (BM). O recorte temporal marca o período de surgimento das CCTs na América Latina, e as posteriores ondas de adoção desse tipo de política na região.

Os tópicos do artigo discutem o papel das OIs e IFIs no sistema internacional, o referencial teórico sobre transferência, difusão e convergência de políticas públicas, a metodologia e resultados parciais obtidos, e as conclusões e indicações sobre os futuros desdobramentos da pesquisa.

## **A RELAÇÃO GLOBAL-LOCAL: NOVOS MAPAS, ANTIGOS PROBLEMAS**

A interação entre os diversos atores na comunidade internacional transcende o espaço geográfico dos Estados. Questões inicialmente atribuídas a determinado local são incluídas em uma agenda global, como demandas ou como soluções. Fluxo contrário também se verifica quando ideias são pinçadas na esfera global e inseridas no espaço local. Conforme Limonad e Randolph (2002) e Randolph (2000), o local ganha novo

significado, passando a integrar uma totalidade maior e tornando-se uma dimensão de intersecção entre diferentes redes.

Sob o novo modelo de articulação global, Estados, unidades subnacionais – com destaque às cidades - organizações internacionais (governamentais ou não), bancos multilaterais, empresas multinacionais, comunidades epistêmicas, a sociedade civil e o próprio indivíduo inter-relacionam-se. Temos assim uma dinâmica intrincada de processos decisórios “multiburocráticos” em nível nacional e internacional e entre eles, criando “um quadro no qual e através do qual os direitos e obrigações, poderes e capacidades dos Estados foram redefinidos”(HELD, 1991:159).

Essa redefinição de papéis fortalece as OIs e IFIs que, em suas variadas especializações, têm um rol de atribuições amplo: da formação de consensos à imposição de condicionalidades para a concessão de empréstimos e financiamentos. Esses atores frequentemente suplementam a atuação do Estado, inserindo-se em áreas em que os governos não teriam sucesso caso agissem sem colaboração ou até mesmo agindo no hiato de atuação do Estado. Além disso, tendo em vista as desigualdades que caracterizam o sistema internacional e que repercutem na divisão de forças dos organismos multilaterais, pode-se dizer que as OIs e IFIs expressam relações hegemônicas, incorporando e legitimando regras oriundas das assimetrias de poder e diluindo as manifestações contra hegemônicas (COX, 1983).

É assim que se dá o crescente fortalecimento do “poder quase legislativo” (MAZZUOLI, 2013) das organizações internacionais. Através dele, agem com relação a seus membros, dentro de um espectro que vai da sugestão à coerção, proferindo diretrizes, recomendações, orientações, ou até mesmo determinando obrigações a serem cumpridas.

Bull (2002) adverte que ainda que não se admita a coercibilidade das prescrições emitidas pelas OIs, pode-se aceitar que tais instrumentos fomentam “o processo de formulação de leis, ou ajudam a modelar as leis” (BULL, 2002: 172). Hurrel (1999) defende que tradicionalmente as instituições internacionais assentam-se em sistemas *soft* de criação e implementação de normas, mas as novas formas de ação das OIs, em especial da ONU, apontam na direção de um solidarismo coercivo, que faz uso de condicionalidades para induzir mudanças nas políticas domésticas. Tais condicionalidades, para Hurrel, diferente do que ocorria nos anos 1980, não estão atreladas a concessões econômicas, mas dirigem-se agora à consecução dos mais diversos objetivos, como direitos humanos, governança e direitos ambientais.

Um exemplo desse processo é o que destaca Deacon *et al.* (2003), para quem a globalização afetou o modo como a política social é compreendida ou analisada (DEACON *et al.*, 2003:14, tradução das autoras). Para eles essa interferência ocorre, principalmente, nos seguintes aspectos: competição entre os sistemas de welfare state, inserção de novos atores como prescritores de políticas sociais (FMI, Banco Mundial, ONU, organizações regionais, entre outros), criação de um discurso global acerca de qual seria a melhor política social, formação de um mercado global privado de provisões sociais.

Skocpol e Amenta (1986:134-135) também analisam a conexão entre contexto global e políticas sociais, destacando o papel da geopolítica e da “modelagem cultural institucional” nessa dinâmica em que formas similares de políticas sociais espalham-se rapidamente entre as nações, independentemente de suas especificidades domésticas, devido a fatores como a atuação de organizações como a ONU ou a OIT.

As teorias sobre transferência, difusão e convergência de políticas públicas, que serão a seguir analisadas, trazem interessantes análises que podem explicar esses processos.

## **SISTEMA GLOBAL E TOMADA DE DECISÃO EM NÍVEL LOCAL**

As relações que se estabelecem no sistema internacional, marcadas pelas interações entre diversos atores estatais e não estatais, promovem o compartilhamento e, frequentemente, a competição na repartição de poderes, competências e atribuições. Esse intercâmbio provoca efeitos não apenas no âmbito global, mas também interfere na tomada de decisão e na formulação de políticas em nível local. A esfera internacional constitui assim um ambiente favorável a processos de transferência, difusão e convergência, onde conteúdos sobre políticas, normas e valores transitam e são absorvidos por agentes heterogêneos, sendo posteriormente replicados em circunstâncias diferentes daquelas que motivaram seu surgimento.

Nessas dinâmicas coexistem mecanismos causais como pressões externas, decorrentes da imposição vertical de agentes centrais do sistema internacional, que criam inovações e as impelem para a periferia (WEYLAND, 2006:32). Do mesmo modo há o apelo simbólico ou normativo, uma tendência à adoção de modelos inovadores ou à modelagem de interesses de acordo com “tendências” que estão sendo ditadas

externamente, pois o surgimento de novos padrões internacionais compele os governos a adotarem estas novas normas (WEYLAND, 2006:33).

As teorias sobre transferência, difusão e convergência de políticas públicas têm se proposto a explicar esses fenômenos, compreendendo que na busca por inovações há uma tendência natural a se “olhar para fora” a fim de observar como os outros estão reagindo a problemas similares (BENNETT, 1991:2000), o que permite, inclusive, que se evite o preço do pioneirismo, aprendendo-se a partir de erros e acertos já vivenciados por outros entes (ROSE, 2002).

O espriamento de inovações pode configurar o que Dolowitz e Marsh (2000:5) consideram *policy transfer*, um processo pelo qual o

conhecimento sobre políticas, arranjos administrativos, instituições e ideias em um cenário político (passado ou presente) é usado no desenvolvimento de políticas, arranjos administrativos, instituições ou ideias em outro cenário político. (DOLOWITZ E MARSH, 2000:5, tradução das autoras).

A literatura se divide acerca do papel das OIs e IFIs na disseminação de inovações. Evans (2006:481) entende que os ajustes estruturais das décadas de 1980/1990 implementados pelos países da América Latina em contrapartida aos empréstimos concedidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (EVANS, 2006:481) seriam um caso de “transferência negociada”. Para o autor, as transferências negociadas ocorrem quando governos nacionais são compelidos por países influentes, corporações ou organizações internacionais a implementar determinada política em troca de financiamentos ou investimentos.

Para Newmark (2002:153) e Holzinger e Knill (2005:781), quando exigem contraprestações como condições à concessão de assistência financeira, instituições como o FMI e BM exercem coerção, promovendo outra espécie de transferência, a transferência coerciva direta (a *policy transfer* abrangeria modalidades de aprendizado e transferências voluntárias, condicionadas e coercitivas).

Por sua vez Weyland (2006:38-39) relativiza o poder de coerção de agentes como FMI e BM, alegando que as pressões exercidas por estas instituições restringem o rol de opções disponível aos decisores locais, mas não necessariamente os constrengem, tendo mais relevância a sua capacidade de persuasão do que seu poder. No mesmo sentido aponta Coelho (2012:17), ao frisar que o BM, além da captação de recursos, atua na produção de ideias e informações, em uma “dimensão persuasiva”, de intermediação

simbólica, em uma dinâmica de formação de coalizões no plano institucional doméstico que permitam a absorção de suas diretivas e prescrições.

De todo modo, a influência de OIs e IFIs na formulação de políticas pode ser observada, seja de forma direta, através de políticas e condições para fornecimento de empréstimos, seja de modo indireto, disseminando informações em conferências e relatórios (DOLOWITZ e MARSH, 2000:11), ou por meio de metas, “melhores práticas” ou rankings de performances de políticas, ao agirem como “mediadoras” de transferências, exortando os governos locais a adotarem modelos ou padrões e pressionando não seguidores à associarem-se às suas abordagens em troca de aprovação internacional (HOLZINGER e KNILL, 2005:785).

Com relação ao nosso objeto empírico, a incorporação de diretrizes sobre o enfrentamento da pobreza (aspecto em que as organizações do Sistema Nações Unidas adquirem protagonismo) pelos países da América Latina, pode justificar a criação de políticas que tivessem uma abrangência ampla e, por isso, repercutissem de modo rápido na redução da pobreza, ao mesmo tempo em que atendessem, igualmente, às diretivas relacionadas ao contingenciamento de gastos em políticas sociais (sob influência de IFIs como FMI e BM). Nesse processo, e devido não somente à interferência de OIs e IFIs, mas também ao conteúdo das políticas, ocorreu um decréscimo no surgimento de respostas nas unidades envolvidas (KNILL, 2005:769), o que possibilitou a convergência dos países da região em torno do modelo CCT.

Isso foi reforçado, simultaneamente, pela inclusão das CCTs como boas práticas (com destaque ao programa mexicano “Progres/Oportunidades” e ao brasileiro “Bolsa Família”) pelas OIs e IFIs, o que impulsionou ainda mais o processo de espraiamento do modelo.

As abordagens teóricas sobre difusão, transferência e convergência de políticas públicas fornecem sugestões para considerar a hipótese de disseminação de inovações, ideias e políticas. Permitem, ao considerar o caráter multidimensional das interações que ocorrem em um processo de tomada de decisão, identificar atores envolvidos, seus padrões de comportamento e a intensidade dos efeitos de tais interações (que podem chegar à coerção).

Estas abordagens teóricas foram mobilizadas para analisar o espraiamento das políticas de tipo CCT na América Latina a partir da década de 1990 em relação aos documentos de organizações internacionais sobre temas relacionados.

## **METODOLOGIA E RESULTADOS**

Com a finalidade de verificar a possível relação de correspondência entre o conteúdo dos documentos (conteúdo valorativo e de regras) da ONU e BM e as políticas de enfrentamento da pobreza do tipo CCT na América Latina após os anos 1990, foi realizada a análise dos seguintes documentos: a Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>5</sup> (1948), o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (1966), a Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento (1969), a Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento (1986) e a Declaração do Milênio (2000) produzidos pela Assembleia Geral da ONU; e os Relatórios de Desenvolvimento Mundial (RDMs) de 1990 e 2000 do Banco Mundial.

Quanto às CCTs, foram analisadas trinta e duas políticas, implementadas em dezoito países da América Latina (quadro 2). Excluíram-se as políticas locais e regionais, e aquelas que, embora transferindo dinheiro, não tinham como finalidade precípua a erradicação da pobreza. Foram utilizadas as legislações que se referem às políticas identificadas, e, de modo complementar, utilizou-se a base de dados de políticas de transferência monetária condicionada da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina).

Cabe considerar as especificidades dos documentos elencados. Tratados<sup>6</sup> são acordos celebrados entre entes de Direito Internacional que possuem imperatividade e vinculam os signatários. Devem ser concluídos por Estados ou organizações internacionais dotadas de competência para celebrar tratados (*treaty-making power*). Em

---

<sup>5</sup> A Declaração é uma Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. Por tratar-se de uma declaração, é *soft law*, razão pela qual questionou-se sua relevância jurídica, seu caráter vinculante ou de mera carta de intenções, aspectos que refletem na sujeição dos Estados a seu conteúdo normativo. Piovesan (2013) explica que a força cogente da Declaração pode resultar de sua vinculação à Carta da ONU de 1945 (que contém o compromisso expresso dos Estados de respeitar os direitos humanos). O poder vinculante da Declaração pode igualmente ser explicado pela reiteração contínua de seus princípios e direitos em inúmeros documentos posteriores das Nações Unidas, e também por sua invocação repetida, que introduziu os direitos humanos no repertório do direito costumeiro internacional.

<sup>6</sup> Podem receber várias nomenclaturas: Convenção, Pacto, Protocolo, Carta, Convênio, Acordo, Troca de Instrumentos, entre outros (Piovesan, 2013; Henkin, 1990; Rezek, 1996).



sentido genérico são instrumentos vinculantes<sup>7</sup>, originários da intenção das partes de contrair direitos e obrigações, mas sua obrigatoriedade exige um processo de integração à legislação nacional, cujas regras variam para cada país<sup>8</sup>.

Declarações, segundo a ONU incluem vários instrumentos internacionais caracterizados, principalmente, pelo fato de não vincular as partes. Em termos gerais, são documentos que indicam que as partes não pretendem estabelecer obrigações vinculantes, mas apenas declarar determinadas aspirações.

Os Relatórios de Desenvolvimento Mundial (RDMs), produzidos pelo Banco Mundial são categorizados sob a rubrica “Annual Reports and Independent Evaluations”. Expedidos desde 1978, constituem, mais do que diagnósticos da situação mundial, manuais que orientam e influenciam as instituições nos processos de tomada de decisão. São, segundo a própria instituição, guias para se compreender a situação econômica, social e ambiental do mundo, sendo que

each report provides in-depth analysis and policy recommendations on a specific and important aspect of development—from agriculture, the role of the state, transition economies, and labor to infrastructure, health, the environment, and poverty. (BANCO MUNDIAL, 2014:13)

Os documentos foram selecionados por serem instrumentos emblemáticos produzidos pela ONU e pelo BM, diretamente relacionados ao enfrentamento da pobreza, que contêm valores simbólicos<sup>9</sup> que moldam não somente a atuação daquelas organizações, mas interferem na estrutura do regime de direitos humanos mundialmente adotado. O conteúdo desses documentos permite avaliar sua força cogente, a opção por determinados temas em detrimento de outros, as concepções trazidas em seus elementos-chave, bem como o cumprimento dessas recomendações por aqueles a quem se destinam mediante políticas públicas.

---

<sup>7</sup> Disponível em [https://treaties.un.org/pages/Overview.aspx?path=overview/definition/page1\\_en.xml#treaties](https://treaties.un.org/pages/Overview.aspx?path=overview/definition/page1_en.xml#treaties) acesso em 15 de maio de 2014.

<sup>8</sup> No Brasil, a competência para celebrar tratados é do Presidente da República (art. 84, VIII da CF/88). Por sua vez, em consonância com sua prerrogativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, cabe ao Legislativo, através do Congresso Nacional, referendar os tratados, acordos ou atos internacionais celebrados pelo Executivo (art. 49, I da CF/88). Procedimento semelhante é adotado na Argentina, Venezuela, El Salvador, Guatemala, Uruguai, Chile, Colômbia, Paraguai, enquanto nos Estados Unidos a aprovação pelo Legislativo é feita pelo Senado (MAZZUOLI, 2013).

<sup>9</sup> Utiliza-se aqui a definição que Coelho (2012) adota para ‘produção simbólica’ - o conjunto da produção intelectual: ideias, informações, assistência institucional; ou seja, fontes de influência, conhecimento ou persuasão. Coelho (2012) utiliza essa definição ao tratar da produção do Banco Mundial, mas entende-se plenamente cabível a aplicação desse entendimento com relação à produção da ONU.

Examinar estes documentos permite identificar como a comunidade internacional aborda a pobreza, que tipo de resposta ela demanda e os resultados que se tem obtido na intenção de dirimi-la. Permite, do mesmo modo, avaliar como se deu a formação do consenso acerca do tema, quando o assunto adentra a *agenda setting* ganhando relevância nas políticas governamentais e quando surgem políticas públicas de enfrentamento. Nesse contexto pode-se considerar as OIs e IFIs, utilizando a classificação de Kingdon (2010), como *hidden clusters participants*, comunidades que geram ideias e as fazem circular (*policy communities*).

A intenção da pesquisa é estabelecer relações de correspondência entre o conteúdo dos documentos das OIs e IFIs e o conteúdo das políticas CCTs identificadas, utilizando de recursos da análise de conteúdo (BARDIN, 1977), por meio de uma observação orientada por um elemento comum – o discurso sobre a erradicação da pobreza – que está presente em uma dimensão normativa na produção documental da ONU e BM, e em uma dimensão prática nas políticas CCT analisadas. Para isso, o conteúdo dos documentos selecionados foi disposto em planilhas, identificando-se categorias de análise relacionadas à “concepção de pobreza”, formas de enfrentamento e responsáveis. O procedimento foi feito de modo fracionado: a) desmontagem do texto, b) estabelecimento de relações, c) captação da compreensão emergente (MORAES, 2003:191).

Os resultados obtidos da análise dos documentos relacionados se encontram no quadro 1.

Quadro 1 – Análise dos documentos das OIs e IFIs referentes ao tema “pobreza”

<b>Documento/ origem/data</b>	<b>Concepção de pobreza</b>	<b>Forma de enfrentamento</b>	<b>Responsáveis</b>
Declaração Universal dos Direitos Humanos, AG/ONU, 1948	Insegurança social (art. 22) Nível de vida insuficiente para garantir saúde, bem-estar, alimentação, vestuário, alojamento, assistência médica e serviços sociais (art. 25)	Progresso social (preâmbulo) Melhores condições de vida (preâmbulo)	Estados-Membros e Nações Unidas, (preâmbulo), Cooperação internacional, (art. 22)
Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC, AG/ONU, 1966	Privação dos meios de subsistência (art. 1º, 2) Insegurança social (art. 9º) Ausência de um nível de vida adequado,	Seguros sociais (art. 9º) Métodos de produção, de conservação e de distribuição dos produtos alimentares (art. 11, 3)	Estados-parte (preâmbulo), assistência e cooperação internacional (art. 2º), agências especializadas (art. 18)

	inclusive alimentação, vestimenta e moradia (art. 11, <i>caput</i> )		
Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento, AG/ONU, 1969	Ausência de progresso social (art. 1º) Desigualdade (art. 2º)	Estratégia de desenvolvimento integrado (preâmbulo) Políticas de desenvolvimento social (preâmbulo) Expansão do rendimento e riqueza e distribuição equitativa (art. 7º) Ação internacional (art. 9º) Eliminação da fome e da pobreza (art. 10, b e c) Segurança social e serviços de bem-estar social abrangentes (art. 11)	Estados-parte (preâmbulo), comunidade internacional (preâmbulo, art. 9º)
Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, AG/ONU, 1986	Falta de desenvolvimento social (art. 1º, 1) Desigualdade de oportunidades (art. 8º, 1)	Políticas nacionais (art. 2º, 3, art. 4º, 1)	Estados (art. 2º, 3, art. 3º, 1) Comunidade internacional (art. 4º, 1)
RDM, BM, 1990	Incapacidade de atingir um padrão de vida mínimo Diferente de desigualdade Padrão de vida absoluto, medido em consumo corrente Pobreza: - US\$ 1/dia Extrema-pobreza: - US\$ 0,75 (dia)	CCTs Redes de segurança social Políticas focalizadas Políticas de <i>workfare</i> Subsídios alimentares	Governos centrais e subnacionais Assistência internacional IFIs, ONGs Iniciativa privada Sociedade civil
Declaração do Milênio, AG/ONU, 2000	Condição abjeta e desumana (III, 11) Carência (III, 11)	Boa governança financeira (III, 13) Reduzir a pobreza e a fome à metade até 2015 (III, 19)	Países-membros (preâmbulo) Países industrializados (III, 15) Responsabilidade comum (I) Nações Unidas (VIII)
RDM, BM, 2000	Multidimensional, não apenas ausência de renda	CCTs Redes de segurança social Fundos sociais Bolsas de estudo Microcrédito	Governos centrais Unidades subnacionais Assistência internacional IFIs ONGs Iniciativa privada Sociedade civil

Fonte: ONU e Banco Mundial.  
Elaboração: Autoras.

A leitura dos documentos selecionados demonstrou a intensificação da preocupação com a pobreza, partindo de uma abordagem mais ampla, observada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a abordagens mais específicas e técnicas, como a do BM, no RDM de 1990, voltada à mensuração da pobreza e identificação de indivíduos em situação de pobreza. Do mesmo modo, identifica-se a emergência do tema como matéria de políticas públicas.

Na Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento (ONU, 1969) a pobreza passa a integrar a agenda das organizações internacionais, preocupadas especialmente com políticas sociais de enfrentamento, e dos bancos multilaterais, mobilizados em torno das questões econômicas. A importância desse documento deriva de alusões específicas que faz à necessidade de atuação do Estado, inclusive sugerindo medidas a serem tomadas. Do mesmo modo, chama de forma mais direta e incisiva a comunidade internacional e as organizações internacionais a participarem do implemento de medidas eficazes em prol do progresso social, justiça social e eliminação da pobreza.

Direcionada aos Estados, além de dizer “o que” fazer, a Declaração preocupa-se com o “como” fazer. Dessa maneira está expressamente salientando a urgência de ações governamentais, ou seja, políticas públicas. Quanto à comunidade internacional, pontua a relevância de seu papel, em especial no intercâmbio de informações e experiências. Está assim fomentando o que passaria a ser uma constante nas práticas das organizações internacionais: estabelecer prescrições e recomendações, divulgar boas práticas, prestar auxílio técnico, dar suporte a ação dos Estados e demais membros da comunidade internacional.

No que diz respeito às atribuições da comunidade internacional, a Declaração apresenta um encaminhamento no sentido do que a teoria tem chamado de transferência e difusão de políticas públicas, processos coletivos e multidimensionais pelos quais as inovações políticas de um determinado contexto se espalham, total ou parcialmente, espontaneamente ou não, para realidades distintas. Dentro dessa lógica, poder-se-ia entender os membros da comunidade internacional como facilitadores da transferência e da difusão (WALKER, 1969; ROGERS, 2005; DOLOWITZ, 1998; STONE, 1999).

Agiriam assim como “empreendedores de transferências” (DOLOWITZ, MARSH, 1996:345), transferindo o conteúdo material que sustenta as políticas, promovendo o debate, construindo a infraestrutura intelectual para o aprendizado transnacional e criando justificativas para a transferência.

A ênfase no papel dos implementadores de medidas de enfrentamento da pobreza permanece na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (ONU, 1986). Marks (2010), ao analisar a Declaração, elenca quatro deveres e responsabilidades desses entes: a) formular políticas adequadas voltadas a uma constante melhoria do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos; b) criar condições nacionais e internacionais favoráveis à realização do direito ao desenvolvimento; c) cooperar reciprocamente e eliminar obstáculos, agindo de forma a promover uma nova ordem econômica internacional alicerçada na igualdade soberana, na interdependência, no interesse mútuo e na cooperação entre todos os Estados; d) tomar providências, de forma individual e coletiva, para a formulação de políticas internacionais de desenvolvimento que facilitem a integral realização do direito ao desenvolvimento.

Volta a destacar, assim como a Declaração de 1969 o fizera, o papel dos Estados, na formulação de políticas nacionais de desenvolvimento em prol da melhoria das condições de vida da população, e com base na justa distribuição dos benefícios oriundos do processo de desenvolvimento (artigo 2.º, 3) e em políticas internacionais que promovam a realização de tal direito (artigo 4º, 1), garantindo a observância simultânea de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais (artigo 6º, 3).

Após a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, inúmeros documentos passam a ser expedidos pelas OIs, analisando o próprio direito ao desenvolvimento e seus desdobramentos. Grande parte desses documentos originou-se nas conferências que a ONU promoveu na década de 1990 – a década das Conferências, e que trataram de diferentes temas: População, Gênero, Habitação, Meio-Ambiente, Desenvolvimento. Essas por sua vez, fomentaram a criação de instrumentos mais específicos que podem ter influenciado na criação das políticas de transferência de renda, objeto de estudo do presente trabalho.

É o que se vê na Declaração do Milênio (ONU, 2000) que fomentou a elaboração dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ONU, 2000). Tais documentos tornaram-se uma compilação de metas a serem atingidas pela comunidade internacional através de políticas públicas, cujo grande mérito foi o estabelecimento de patamares quantitativos de verificação, bem como o anúncio de um prazo para consecução dos objetivos traçados. A objetividade destes documentos contrasta com o conteúdo genérico dos demais documentos da ONU analisados, e a mobilização internacional que provocou, tanto de

atores governamentais como não-governamentais, sinaliza a força que as diretrizes estabelecidas em compromissos multilaterais podem assumir.

Os Objetivos do Milênio, como instrumento programático de orientação, podem interferir diretamente na tomada de decisão dos governos locais ante à urgência de enfrentamento da pobreza, motivando a formulação de políticas que tivessem forte, amplo e imediato impacto em termos quantitativos na diminuição da pobreza. Sob a pressão de tais diretivas, as políticas do tipo CCT podem ter representado a resposta de impacto que os países necessitavam e que as OIs e IFIs exigiam.

Desta forma as CCTs reproduzem-se na América Latina a partir da década de 1990 (quadro 2), influenciadas também pela orientação expressa do BM (ver quadro 1 no que se refere aos RDM 1990 e 2000) em prol da adoção desse tipo de política e de políticas focalizadas. Mas o incentivo aos programas de transferência de renda surge não apenas em face dos resultados positivos que pode proporcionar no combate à pobreza, mas também em decorrência de seu impacto – reduzido – nos gastos públicos, impacto que pode ser ainda mais minimizado se um eficiente sistema de identificação de beneficiários garantir que os benefícios serão direcionados apenas aos realmente pobres.

Quadro 2 - CCTs em países da América Latina a partir dos anos 1990

Programas (anos de início-anos de término)	País
Bolsa Escola (2001-2003) Bolsa alimentação (2001-2003) Bolsa Família (2003)	Brazil
Progresas - Oportunidades (1997 - )	México
Bono Juancito Pinto (2006 - ) Bono Juana Azurduy de Padilla (2009 - )	Bolívia
Chile Solidário (2002 - )	Chile
Tekopora (2005 - ) Abrazo (2005 - )	Paraguai
Familias en Accion (2001 - ) Subsídio Condicionado à Assistência Escolar (2005 - ) Juntos (2007 - ) Ingreso para la Prosperidad Social (2011 - )	Colômbia
Programa Jefes e Jefas de Hogar Desocupados (2002-2005) Plan Familias por la Inclusion Social (2005-2010) Asignacion Universal por Hijo para Proteccion Social (2009 - )	Argentina

Juntos (2005 -)	Peru
Bono Solidario (1998-2002) Bono de Desarrollo Humano (2003 -)	Equador
Red de Protección Social (2000-2006); Sistema de Resposta a la Crise (2005-2006)	Nicarágua
Asignación Familias (1990 -) Bono 10.000 (2010 -)	Honduras
Superémonos (2000-2006) Avancemos (2006 -)	Costa Rica
Mi Familia Progresa (2008 -) Mi Bono Seguro (2012 -)	Guatemala
Comunidades Solidarias (2005 -)	El Salvador
Red de Oportunidades (2006 -)	Panamá
Tarjeta de Asistencia Escolar Solidaridad (2005 -)	República Dominicana
Plan de Atención Nacional a la Emergencia Social (2005-2007) Asignaciones Familiares (2008 -)	Uruguai
Ti Manman Cheri (2012)	Haiti

Fonte: Cecchini e MADARIAGA (2011); Fiszbein (2009), Kauchakje (2014), Kauchakje, Silva e Pessali (2014).

Elaboração: Autoras.

O quadro 2 permite observar as ondas de adoção de CCTs na América Latina. A primeira delas, na década de 1990, ocorre em iniciativas pontuais e esparsas: Honduras, Equador e México. Na década seguinte, já são localizadas 18 políticas do tipo CCT na América Latina (considerando também aquelas que depois foram extintas), a partir dos anos 2010, são criados mais 4 CCTs, o que, somados aos 22 remanescentes das décadas anteriores, ainda em vigência, apontam para um total de 26 programas de transferência monetária na América Latina, atualmente em funcionamento. Isso comprova a popularidade que esse tipo de política alcançou na região, efeito tanto de seus resultados positivos, como da intensa propaganda realizada pelas OIs.

Para a observar os documentos em relação aos momentos de adoção de CCTs (quadro 3), adotamos uma análise cumulativa, assim, os documentos referentes a um período, são incluídos nos períodos subsequentes. Isso para que se examine a incorporação progressiva de elementos chave que integram esses instrumentos, especialmente no que se refere aos seguintes itens: responsáveis, definição de pobreza,

justificativa e objetivos. A análise deste aspecto será desenvolvida na etapa posterior da pesquisa.

Quadro 3 – Correlação entre a adoção de CCTs na AL e a expedição de documentos relativos à pobreza pelas OIs/IFIs

PAÍS/PROGRAMA	ANO	OI/DOCUMENTO	ANO
Honduras/Asignacion Familiar	1990	ONU/Declaração Universal	1948
		ONU/PIDESC	1966
		ONU/ Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento	1969
		ONU/Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento	1986
		BM/RDM	1990
México/Oportunidades Equador/Bono Solidario	1997	ONU/Declaração Universal	1948
	1998	ONU/PIDESC	1966
		ONU/ Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento	1969
		ONU/Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento	1986
		BM/RDM	1990
Chile Solidário Argentina/Programa Chefes de Família Desempregados Brasil/Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Bolsa Família Equador/Bono de Desarrollo Humano	2002	ONU/Declaração Universal	1948
	2002	ONU/PIDESC	1966
		ONU/ Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento	1969
		ONU/Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento	1986
	2003	BM/RDM	1990
		BM/RDM	2000
2003	ONU / Declaração do Milênio	2000	
Peru/Juntos Bolivia/Juancito Pinto Costa Rica/Avancemos Colombia/Juntos	2005	ONU/Declaração Universal	1948
	2006	ONU/PIDESC	1966
	2006	ONU/ Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento,	1969
	2007	ONU/Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento	1986
		BM/RDM	1990
		BM/RDM	2000
		ONU / Declaração do Milênio	2000

Fonte e elaboração: As autoras

Estabelecer uma conexão a partir da ordem de ocorrência de eventos é um procedimento metodológico que pode levar à chamada falácia lógica por desconsiderar coincidência não relacionadas e outros fatores envolvidos. No caso do quadro acima (Quadro 3) isso é feito, nesse primeiro momento, não para que se determine uma relação de causa e efeito, mas para evidenciar a relativa coincidência temporal entre as ondas de adoção de CCTs na América Latina e a produção de documentos referentes à erradicação da pobreza pelas OIs e IFIs.

Os dados do quadro 3 fornecem várias possibilidades para análises posteriores, mesmo que, reforçamos, não se desenvolva uma conexão causal entre a atuação das OIs/IFIs e a adoção de CCTs. Em linhas gerais pode-se considerar que: a) a propagação



de documentos voltados à erradicação da pobreza, criou um entendimento comum de que providências eram inadiáveis; b) a adesão ao discurso de combate à pobreza, e a adoção de medidas de enfrentamento, legitimou a presença de países periféricos no cenário mundial; c) a adoção de CCTs correspondeu às pressões que as instituições financeiras internacionais estavam impingindo aos países da América Latina no sentido da adoção de reformas estruturais que incluíam a diminuição das provisões públicas em políticas sociais; d) a debilidade institucional e democrática dos países latino americanos (COELHO, 2012:265) foi propícia à absorção de soluções prontas apresentadas pelas OIs/IFIs.

Previamente, apontamos a existência de uma relação entre os níveis global e local, ainda que somente através da formação de um consenso – acerca da necessidade de erradicação da pobreza (ênfase à atuação da ONU), ou da urgência de reformas políticas na América Latina (no que se refere ao BM). Qualquer que tenha sido o ator global responsável – sugere-se que tenham sido ambos – admite-se que essa difusão de ideias interferiu no processo de tomada de decisão dos governos locais a respeito das políticas de enfrentamento da pobreza a serem adotadas.

### **CONCLUSÕES PARCIAIS**

A existência de uma sociedade global formada por atores estatais e não estatais, grupos de interesse, empresas, sociedade civil e os indivíduos leva a questionar e modelar a atuação desses agentes. A análise do espraiamento de inovações no sistema internacional, fundamentada nas teorias de transferência e difusão de políticas, contribui para evidenciar e esclarecer esta dinâmica. Igualmente, a disseminação de CCTs na América Latina é ilustrativo.

Os resultados obtidos até este momento apontam que as OIs e IFIs exercem papel importante nesses processos. Pode-se considerar que OIs e IFIs agem em nome dos países hegemônicos, buscando consensos que afirmem ou reafirmem o poder daquelas potências impondo condicionalidades para concessão de empréstimos. Do mesmo modo é possível concordar com Coelho (2012), admitindo que as OIs agem no hiato de eficiência dos Estados, quando condições ambientais internas permitem ou exigem sua interferência.

Para o exemplo empírico em questão essas vertentes se mesclam. Considerando a assimetria de poderes que perpassa essas instituições, o que na ONU é mais subliminar, visto que em linhas gerais os países têm presença igualitária (exceto no Conselho de Segurança), mas no Banco Mundial é explícito, pois as decisões decorrem do poder de voto, atrelado aos valores que cada país aplica na instituição, torna-se claro que certos países influenciam mais do que outros, e que os consensos globais geralmente são norteados por consensos prévios entre esses países.

Quanto ao ambiente interno dos países, trata-se de um elemento que fomenta a atuação das OIs/IFIs, como se observa no contexto da América Latina dos anos 1980, que vivia as consequências da crise do endividamento externo, sofria os efeitos de longos períodos não democráticos, e uma transição que em geral criou instituições fracas e inoperantes, o que gerou um cenário favorável à ingerência das OIs e IFIs e que, mais adiante, pode ter levado à criação das políticas de transferência monetária.

Observamos que a ONU atuou de forma progressivamente mais incisiva com relação à pobreza, produzindo material que norteava e cobrava dos países medidas de combate, como um ator intelectual, fomentando a formação do consenso em torno da emergência de soluções. No entanto a pobreza exigia respostas que precisavam ser encontradas dentro das provisões orçamentárias disponíveis para as políticas sociais o que sugere que as políticas de transferência monetária foram a solução viável encontrada naquele contexto, capaz de satisfazer igualmente às diretrizes e metas de enfrentamento à pobreza propostas pela ONU, e a cobrança por ajustes econômicos defendida pelo BM. Intermediando essas pressões os governos neoliberais eram agentes ideais para implementar políticas que representassem a diminuição dos gastos sociais, o que teve forte apoio – financeiro e técnico – das IFIs.

A consolidação das CCTs na região latino-americana promoveu um efeito de contágio (STONE, 2000), potencializado pela divulgação de melhores práticas pelas organizações internacionais, o que intensificou a adesão das unidades ao modelo e provocou o decréscimo e a inibição da capacidade de inovação dos governos da região em políticas de enfrentamento da pobreza (HOLZINGER e KNILL, 2005; KNILL, 2005; SOUZA, 2006, LINDBLOM, 1979). Outro aspecto a ser considerado é a *path dependency*, e a tendência dos decisores de adotarem soluções incrementais (DOLOWITZ e MARSH, 1996; ROSE, 1993; DELPEUCH, 2008).

Etapas futuras da pesquisa se dedicarão a verificar a existência de correspondência de conteúdo em aspectos constitutivos das políticas CCTs identificadas (mecanismo de focalização, público alvo, fontes de financiamento, competências e tipo de condicionalidades). Esta investigação possui dois desdobramentos planejados: uma investigação sobre agentes-chave que possam ter interferido na disseminação da política (pessoal de governo e burocracia, comunidade epistêmica ou grupos de interesse) e, também, um projeto focalizando a inclusão pelas OIs e IFIs de determinadas CCTs como boas práticas (como vem ocorrendo com as CCTs mexicana e brasileira), e que considere a hipótese estabelecida por Holzinger e Knill (2005:791) de que as OIs divulgariam as políticas que têm maior nível de regulação.

A partir dos primeiros resultados apresentados neste artigo entendemos que a disseminação de CCTs na América Latina decorreu tanto da existência de um consenso acerca da necessidade de enfrentamento da pobreza quanto da coexistência de variáveis indutoras e facilitadoras tais como, a trajetória das unidades convergentes, as características das políticas governamentais e o incentivo das OIs e IFIs à adoção do modelo CCT, em um processo de multicausalidade e potencialização mútua conforme indicado em Kauchakje e Silva (2014).

## REFERÊNCIAS

- BANCO MUNDIAL. Relatório de Desenvolvimento Mundial: A Pobreza. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1990, 271p. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/5973> Acesso em 13/03/2014.
- BANCO MUNDIAL. Relatório de Desenvolvimento Mundial: Atacking Poverty. Washington: World Bank, 2000, 356p. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/11856> Acesso em 17/0/2014.
- BANCO MUNDIAL. Relatório de Desenvolvimento Mundial: Risk and Opportunity – Managing Risk for Development. Washington: World Bank, 2014, 362 p. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/16092> Acesso em 15/10/2014.
- BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: Persona, 1977, 70 p.
- BENNETT, Colin. What is policy convergence and what causes it? London: British Journal of Political Science, n. 21, p. 215-233, 1991.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Congresso Nacional, 1988, revista e atualizada até a Emenda Constitucional n.º 83. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), acesso em 10 de agosto de 2014.

BULL, Hedley. A sociedade anárquica. Brasília: IPRI, ed. UNB, 1ª ed., 2002.

CECCHINI, Simone; MADARIAGA, Aldo. Programas de Transferências Condicionadas: Balance de la experiencia reciente en América Latina y el Caribe. Naciones Unidas, junio de 2011. Disponível em: <http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/6/44126/Programastransferencias-Condicionadas-ALC-95.pdf>

COELHO, Jaime C. Economia, poder e influência externa: o Banco Mundial e os anos de ajuste na América Latina. São Paulo: Ed. UNESP, 2012, 296 p.

COX, Robert. Gramsci, Hegemony and International Relations: An Essay in Method. London: Millenium – Journal of International Studies, v. 12, n. 2, jun. 1983, p. 162-175.

DEACON, Bob; OLLILA, Eeva; KOIVUSALO, Meri; STUBBS, Paul. Global social governance – themes and prospects. Helsink: Ministry for Foreign Affairs of Finland, 2003, 160 p.

DELPEUCH, Thierry. L'analyse des transferts internationaux de politiques publiques: un état de l'art. Paris: Centre d'études et de recherches internationales, Questions de Recherche, n. 27, dec. 2008, 69 p.

DOLOWITZ, David; MARSH, David. Who learns from whom: a review of the policy transfer literature. London: Political Studies, v. 44, n. 2, p. 343-357, 1996.

DOLOWITZ, David. Learning from America: policy transfer and development of the british welfare state. Sussex: Sussex Academic Press, 1998, 212 p.

DOLOWITZ, David; MARSH, David. Learning from abroad, the role of policy transfer in contemporary policy making. London: Governance, v. 13, n. 1, p. 5-24, 2000.

EVANS, Mark. At the interface between theory and practice: policy transfer and lesson-drawing. Public Administration, v. 84, n. 2, junho, 2006, p. 479-489.

FISZBEIN, Ariel. Conditional cash transfers: reducing present and future poverty. Washington D. C.: The World Bank – USA. 2009. Disponível em: [http://siteresources.worldbank.org/INTCCT/Resources/5757608-1234228266004/PRR-CCT\\_web\\_noembargo.pdf](http://siteresources.worldbank.org/INTCCT/Resources/5757608-1234228266004/PRR-CCT_web_noembargo.pdf)

GENTILINI, Ugo; HONORATI, Maddalena; YEMTSOV, Ruslan. The state of social safety nets 2014. Washington, DC: World Bank Group, 2014. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/2014/05/19487568/state-social-safety-nets-2014>

- HELD, David. A democracia, o Estado-Nação e o sistema global. São Paulo: Lua Nova, n. 23, março, 1991, p. 145-194.
- HENKIN, Louis. The age of rights. New York: Columbia University Press, 1990, 220 p.
- HOLZINGER, Katharina e KNILL, Christoph. Causes and conditions of cross-national policy convergence. *Journal of European Public Policy*, v. 12, n. 5, out., 2005, p. 775-796.
- HURREL, Andrew. Sociedade internacional e governança global. São Paulo: Lua Nova, n. 46, 1999, p. 55-74.
- IPEA [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada]. Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília: IPEA, maio, 2014, 209 p.
- KAUCHAKJE, Samira. Instituições e cultura: difusão e modelagem internacional da política pública brasileira de combate à pobreza. São Leopoldo: Ciências Sociais Unisinos, vol. 49, n. 2, p. 135-144, mai/ago 2013.
- KAUCHAKJE, Samira. International modeling and brazilian public policies for poverty reduction. *Washington: Latin American Policy*, v. 5, n. 1, 2014, p. 157–168.
- KAUCHAKJE, Samira; SILVA, Evelise Zampier; PESSALI, Huáscar. Social programs of big impact and middle-range theories: diffusion and transfer process in Latin America. Montreal: 23º IPSA Congress, 2014.
- KAUCHAKJE, Samira; SILVA, Evelise Zampier. A esquerda importa? Programas de Transferência Monetária (CCTs) na América Latina. Brasília: IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2014.
- KINGDON, John. Agendas, alternatives and public policies – updated edition (2<sup>nd</sup>). Boston: Pearson, 2010, 304 p.
- KNILL, Christoph. Introduction: Cross-national policy convergence: concepts, approaches and explanatory facts. *Journal of European Public Policy*, v. 12, n. 5, 2005, disponível em <<http://www.ub.uni-konstanz.de/kops/volltexte/2006/1862/>> acesso em 13/12/2014.
- LIMONAD, Ester; RANDOLPH, Rainer. Cidade e lugar: sua representação e apropriação ideológica. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, n. 5, maio, 2002, p. 1-22.
- MAZZUOLI, Valério de O. Curso de Direito Internacional Público. 7ª ed, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2013, 1216 p.
- MARKS, Stephen P. Human rights and development. In: JOSEPH, Sarah (ed.). *International Human Rights: a research handbook*, London: Edward Elgar Publisher, 2010, p. 167-195.

MORAES, Roque. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. Porto Alegre: Ciência e Educação, v. 9, n. 2, 2003, p. 191-211.

NEWMARK, Adam. An integrated approach to policy transfer and diffusion. *Review of Policy Research*, v. 19, n. 2, junho, 2002, p. 151-178.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm), acesso em 02 de abril de 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (1966). Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/pacto\\_dir\\_economicos.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_economicos.htm), acesso em 10 de abril de 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração sobre Progresso Social e Desenvolvimento (1969). Disponível em <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/256/76/IMG/NR025676.pdf?OpenElement>, acesso em 10 de abril de 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986). Disponível em <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/496/36/IMG/NR049636.pdf?OpenElement>, acesso em 14 de abril de 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 55/2. United Nations Millenium Declaration. New York: Assembleia Geral, 2000.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 14ª ed., 2013, 704 p.

RANDOLPH, Rainier. Las mutaciones de lo urbano: de la —red de ciudades a la —ciudad-red. Em: Finquelievich, Susana (Coord.) Ciudadanos, a la Red! Los vínculos sociales en el ciberespacio. Disponível em: <https://bibliodarq.files.wordpress.com/2014/03/finquelievich-s-c2a1ciudadanos-a-la-red.pdf> Acesso em 14/10/2014.

REZEK, José F. Direito Internacional Público: curso elementar. São Paulo: Saraiva, 6ª ed., 1996, 410 p.

ROGERS, Everett. Diffusion of innovations. New York: Free Press, 5ª ed., 2003, 576 p.

ROGERS, Everett *et al.* Complex adaptative systems and the diffusion of innovations. *The Public Sector Innovation Journal*, v. 10, n. 3, 2005, p. 1-26.

- ROSE, Richard. What is lesson-drawing? Cambridge: Journal of Public Policy, v. 11, 1991, p. 3-30.
- ROSE, Richard. Lesson-drawing in public policy: a guide to learning across time and space. Londres: Chatam House, 1993, 176 p.
- ROSE, Richard. Ten steps in learning lessons from abroad. Florença: European University Institute, EUI working papers, RSC n. 2002/05, 2002.
- SKOCPOL, Theda; AMENTA, Edwin. States and Social Policies. Annual Review of Sociology, v. 12, 1986, p. 131-157.
- SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Porto Alegre: Sociologias, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 20-45.
- STONE, Diane. Learning Lesson and Transferring Policy Across Time, Space, and Disciplines. London: Politics, v. 19, 1999, p. 51-59.
- STONE, Diane. Learning lessons, policy transfer and the international diffusion of policy ideas. London: Centre for the Study of Globalisation and Regionalisation, fev. 2000, p. 1-43
- WALKER, Jack. The diffusion of innovations among American States. Cambridge: American Political Science Review, v.33, n. 3, 1969, p. 880-899.
- WEYLAND, Kurt Gerhard. Bounded rationality and policy diffusion: social sector reform in Latin America. Princeton: Princeton University Press, 2006, 297 p.